

LEI N. 57 DE 9 DE JANEIRO DE 1948

Dispõe sobre reestruturação da carreira de Redator.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica reestruturada, de acordo com a Tabela anexa e na seguinte conformidade, a carreira de Redator, da Tabela III, Parte Permanente, do Quadro Geral:

- a) — os cargos das classes "N" e "M" passam para a classe "S";
- b) — os cargos da classe "L" passam para a classe "R";
- c) — os cargos da classe "K" passam para a classe "Q";
- d) — os cargos da classe "J" passam para a classe "P".

Parágrafo único — No caso de nova reestruturação da carreira de Redator, fica assegurada aos atuais ocupantes do cargo da classe "N" a precedência para efeito de promoção, à vista da atual fusão das classes "N" e "M" em classe "S".

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DA LEI N. 57, DE 9 DE JANEIRO DE 1948

REDATOR

P. P. III DO Q. G.

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA			
Numero de cargos	Classe	Vagos	Excedentes	Provisório	Numero de cargos	Classe	Vagos	Excedentes
5	N	5	—	—	8	S	8	—
9	M	9	—	—				
12	L	6	—	—				
19	K	5	1	—				
48	J	—	1	2	34	P	—	17
93		25	2	2	74		19	17

DECRETO N. 17.865, DE 10 DE JANEIRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, um cargo da carreira de Escriurário, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado na Diretoria Geral, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, do qual é ocupante Pedro Lagonegro.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta das dotações correspondentes ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário de Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 10 de janeiro de 1948.

Raul de Carvalho Guerra
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 17.866, DE 10 DE JANEIRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado na Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, I (um) cargo da carreira de Médico, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Departamento de Profilaxia da Lepra da referida Secretaria, do qual é ocupante Luiz Batista.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este Decreto será apostilado pelo Secretário da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 10 de janeiro de 1948.

Raul de Carvalho Guerra
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 17.867, DE 10 DE JANEIRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Artigo 2.º — O Poder Executivo examinará a situação dos funcionários que na data da publicação da Constituição Estadual exerciam função de redator no serviço público civil do Estado e proporá medida legislativa objetivando a transformação dos seus cargos, de acordo com a necessidade do serviço.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários abrangidos pelo disposto na presente lei serão apostilados pelos respectivos Secretários de Estado e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º — A despesa decorrente do disposto nesta lei correrá à conta das verbas próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor a partir de 9 de julho de 1947, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Cassiano Ricardo — Respondendo pelo expediente do Governo.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 10 de janeiro de 1948.

Raul de Carvalho Guerra
Diretor Geral, substituto.

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DA LEI N. 57, DE 9 DE JANEIRO DE 1948

REDATOR

P. P. III DO Q. G.

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado na Repartição do Serviço Civil da Secretaria do Governo, I (um) cargo vago de Auxiliar de Documentação, padrão "I", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro Geral, do qual era ocupante Wally Barreto Samy, lotado no Departamento Estadual de Informações da referida Secretaria.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Cassiano Ricardo
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 10 de janeiro de 1948.

Raul de Carvalho Guerra
Diretor Geral, Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 93, letra "a", do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve EXONERAR, a pedido, Carlos Afranio da Cunha Mattos, do cargo de Diretor de Divisão, em comissão, padrão S, da Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro Geral, do Departamento Estadual de Estatística.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve NOMEAR, nos termos do item I, do artigo 16, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Raul Fernando Dias de Toledo para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão, padrão S, da Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro Geral, do Departamento Estadual de Estatística.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do parágrafo único do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve autorizar o afastamento do Sr. Celso Rebelo, ocupante de cargo de redator classe "L", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado no Departamento Estadual de Informações, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, pelo prazo de 1 (um) ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE declarar findo, a partir da data da publicação deste ato, o afastamento em que se encontra, junto à Casa Civil do Governador do Estado, d. Maria de Lourdes Camargo Moura, Escriuraria, classe "I", lotada no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Encontram-se a venda no Almoxarifado os volumes de Leis e Decretos do Estado de São Paulo, referentes aos 2.º e 3.º trimestres de 1941. O preço de cada volume é de Cr\$ 0.00 e mais Cr\$ 1.00 para porte postal. Os pedidos devem ser feitos diretamente a Imprensa Oficial do Estado — Rua da Gloria, ns. 255 e 254. Capital.

Nos cheques, vales ou ordens enviados não devem constar nome, ou cargos mas apenas: **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

Nos processos de transferência para a carreira de Redator, em que são interessados Cristovam Dantas, Gerson Almeida Fupo, Regina de Barros, Moupyr Monteiro, Eugénia Ferreira Greco, Marina Pereira Braga, Jorge Bloem Nogueira, Edvino Trieli, Morel Marcondes Reis e outros, o sr. Governador proferiu, em 10 do corrente, o seguinte despacho:

"Aguardem os interessados a providência prevista no art. 2.º, da lei n. 57, segundo a qual o Governo examinará cada caso de funcionario que tenha exercido a função de redator em serviço público, no sentido de dar a todos solução conveniente".

No processo em que Tito Carvalho de Melo, 2.º Tte. da Força Pública do Estado solicita anulação de ato que o reprovou em exames de 2.ª época, no Curso de Oficiais Combatentes, bem como reificação, da data da promoção ao posto que ocupa, o sr. Governador proferiu, em 10 do corrente, o seguinte despacho: "Deferido: I) — por equidade; II) — em face dos pareceres jurídicos constantes do processo; III) — por se haver baseado a decisão do então Comandante Geral da Força Pública em errônea interpretação do § 4.º, do art. 66 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 7683, de 1935".

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1947, LAVRADOS NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL, SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Tornando sem efeito:

— tendo em vista o que consta do processo n. 103-47 T. S. C., de acordo com o artigo 55, § 3.º, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o Decreto de 1 de março de 1947, publicado no "D. O." de 14 do mesmo mês, que nomeou, nos termos do artigo 16, item IV, do citado Decreto-lei n. 12.273,

Joaquim Marquetti para exercer, interinamente, cargo da classe G da carreira de Carcereiro, da P. P. III do Q. G., lotado na S. S.

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Manoel da Silva Prado para exercer, interinamente, cargo da classe "G" da carreira de Carcereiro, da P. P. III do Q. G., em vaga decorrente da reestruturação da carreira levada a efeito pelo Decreto-lei n. 16.944, de 20 de fevereiro de 1947, ficando lotado na S. S., de conformidade com o Decreto n. 15.191, de 26 de outubro de 1945.

Atílio Laurenzone para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "H" da carreira de Mecânico, da P. P. III do Q. G., em vaga decorrente da transformação operada pelo Decreto-lei n. 16.593, de 30 de dezembro de 1946, ficando lotado no Departamento de Comunicações e Serviços de Rádio Patrulha da S. S., em claro resultante da exoneração de Claudino Garcia Ita.

Luperco Alves Albertin para exercer, interinamente, cargo da classe "G" da carreira de Carcereiro, da P. P. III do Q. G., em vaga decorrente da reestruturação da carreira levada a efeito pelo Decreto-lei n. 16.944, de 20 de fevereiro de 1947, ficando lotado na S. S., de conformidade com o Decreto n. 15.191, de 26 de outubro de 1945.

Heladio Crespo para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "H" da carreira de Artífice, da P. P. III do Q. G., na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Stefano Fêber, ficando lotado na Diretoria Geral da S. S., em claro resultante da exoneração de Arquimedes Valentim.

Joaquim Ferreira para exercer, interinamente, cargo da classe "G" da carreira de Carcereiro, da P. P. III do Q. G., em vaga decorrente da reestruturação da carreira levada a efeito pelo Decreto-lei n. 16.944, de 20 de fevereiro de 1947, ficando lotado na S. S. de conformidade com o Decreto n. 15.191, de 26 de outubro de 1945.

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1948, LAVRADO NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

Nomeando,

De acordo com o artigo 16, item IV do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Francisco Ladeira para exercer interinamente, cargo provisório da classe J da carreira de Bibliotecário, da P. P. III do Q. G., criado pelo Decreto-lei 17.066, de 8 de março de 1947, ficando lotado no Ginásio Estadual de Mogi-Mirim, do Departamento de Educação, da S. E., de conformidade com o Decreto n. 17.863 de 8 de janeiro de 1948.

Adibe Bussada para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "H" da carreira de Escriurário, da P. P. III do Q. G., criado pelo Decreto-lei n. 17.066, de 8 de março de 1947, ficando lotado no Ginásio Estadual e Escola Normal de Jaboticabal, da S. E., de conformidade com o Decreto n. 17.864, de 8 de janeiro de 1948.

DECRETO LAVRADO NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL EM 10 DO CORRENTE

SECRETARIA DO GOVERNO

Nomeando de acordo com o art. 16 item IV do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Fernando Al-